



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**

**Gabinete do Prefeito**

LEI Nº 856

Em, 06 de novembro de 2001.

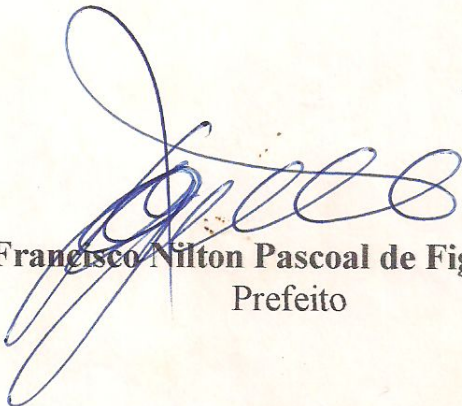
Revoga a Lei 853 de 27/08/2001, e dá  
Outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande de Norte, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica revogada a Lei nº 853, de 27/08/2001, que dispõe sobre o horário de funcionamento da rede bancária.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

Sede do Poder Executivo de Pau dos Ferros, em 06 de novembro de 2001, 113º da República.

  
**Francisco Nilton Pascoal de Figueiredo**  
Prefeito